

DECRETO N. 2.730, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a qualificação da entidade IDES – Instituto de Desenvolvimento da Educação e Saúde, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 1213/17;

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social será efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade supracitada atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, a entidade **IDES – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 59.045.435/0001-03, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município de Bertioga, por intermédio da Secretaria de Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de abril de 2017. (PA n. 1213/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município